LEI COMPLEMENTAR Nº 097, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

Revoga o artigo 14 da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 094, de 26 de junho de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o artigo 14 da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 094, de 26 de junho de 2008.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 20 de agosto de 2008.

NIVALDO LUIZ LAZARON,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no O Nordeste
Dia 22/08/08
Visto